



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 253/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE MARÇO DE 2.008.

(Autoriza o Município de Indiaporã a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a
seguinte **LEI**.....

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Indiaporã, 26 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL O SEMANÁRIO**", de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**LEI Nº 253/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE MARÇO DE 2.008.**

(Autoriza o Município de Indiaporã a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL O SEMANÁRIO**”, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº. 465, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 236/2007, de 18 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

DECRETO Nº. 470,
(Dispõe sobre autorização de programa).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 236/2007, de 18 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.06.00 Setor de Educação
12.361.0152.2016.000
Ficha 068: **3.3.90.30.0**
Ficha 070: **3.3.90.30.0**
Ficha 072: **3.3.90.30.0**
Ficha 078: **3.3.90.36.0**
Ficha 080: **3.3.90.39.0**
Ficha 082: **3.3.90.39.0**
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
08.244.0106.2027.000
Ficha 173: **3.3.90.36.0**

TOTAL GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO das seguintes dotações do orçamento para o corrente exercício, a saber:

02.06.00 Setor de Educação
12.361.0152.2016.000
Ficha 069: **3.3.90.30.0**
Ficha 071: **3.3.90.30.0**
Ficha 073: **3.3.90.30.0**
Ficha 079: **3.3.90.36.0**
Ficha 081: **3.3.90.39.0**
Ficha 083: **3.3.90.39.0**
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
08.244.0106.2027.000
Ficha 177: **3.3.90.39.0**

TOTAL GERAL

ARTIGO 2º - As alterações de dotações de crédito adicional suplementar, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber: